



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 014/2016

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 3.864, de 26 de dezembro de 2012, Lei 4.693, de 17 de outubro de 2016, comunica aos interessados que **executou** a pavimentação com blocos intertravados, tipo PAV'S, das **Ruas: Santos Dumont e Maristela Altmann Krutzmann**, ambas localizadas no Bairro Languiru, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supra citadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos, conforme planilhas em anexo.

Da Impugnação: De acordo com o que estabelece o Artigo 163, da Lei Municipal nº 3.864/2012, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 28 de novembro de 2016.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jaime Genésio Klein
Secretario Municipal da Fazenda